



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS

CNPJ 84.231.281/0001-83

Indaial - SC

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dezembro / 2024



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023.

Valores expressos em Reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS é uma associação civil sem fins lucrativos, com prazo de duração de tempo indeterminado, declarada de utilidade pública, tendo como objeto principal a prestação de serviços de saúde.

No artigo 3º do Estatuto Social, identificam-se as seguintes finalidades estatutárias para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS.

- I) É uma associação de pessoas, com caráter filantrópico e beneficente, organizada para fins não econômicos;
- II) Destinada a internar e proporcionar tratamento gratuitamente a doentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social e mediante pagamento, aos que por sua situação econômica o possa satisfazer.

A entidade é imune à incidência de impostos por força do artigo 150, Inciso VI, alínea “c” e seu parágrafo 4º e de contribuições sociais conforme artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. É também imune à incidência das contribuições sociais previstas nos artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, por força da Lei Complementar Nº 187, de 16 de dezembro de 2021, combinado com a Lei Federal nº 9.532/97 e Decreto Federal nº 8.242/2014. Para fazer jus a imunidade do pagamento das contribuições a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS cumpre os seguintes requisitos estatutários:

- Não remunera, nem concede vantagens ou benefícios as suas diretorias e conselheiros;
- Aplica integralmente suas rendas;
- Não distribui resultados, lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e associados;
- Em caso de dissolução, depois de pagos todos os compromissos, os bens da associação reverterão em benefício da entidade a ser definida por assembleia geral.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis a Entidade adotou, quando aplicável, as mudanças nas práticas contábeis introduzidas pela Lei Federal nº 11.638/2007, Lei Federal nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei Federal nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e normas do CFC - Conselho Federal de Contabilidade e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, especialmente a ITG 2002 e suas alterações. As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda corrente do país.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para divulgação pela diretoria em 18 de abril de 2024.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A Entidade observa os princípios contábeis da competência e da oportunidade para o registro de suas transações, combinado ainda com as seguintes práticas contábeis e fiscais:

- a) **Base de Mensuração** – As Demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico;
- b) **Apresentação das Contas** - Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 365 dias subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante;
- c) **Caixa e equivalentes de caixa** – São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e compreende os saldos em caixa, depósitos bancários disponíveis, aplicações financeiras de curto prazo, de conversibilidade imediata e estando sujeito a insignificante risco de mudança de valor.
- d) **Contas a receber** – As contas receber, são registradas pelo valor faturado, adotando-se o critério de apropriação de receitas das contas a faturar pelo regime de competência em harmonização com os custos e despesas incorridos.
- e) **Estoques** - Os estoques são compostos por medicamentos, materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral a serem consumidos na prestação dos serviços e são avaliados pelo custo médio de aquisição, que não excede ao seu valor de mercado.
- f) **Imobilizado** - As contas do ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição. As depreciações dos bens que compõem o imobilizado foram calculadas pelo método linear, a taxas anuais que levam em consideração como tempo de vida útil as taxas fiscais, cujas taxas estão divulgadas na nota explicativa nº 8.2.a).
- g) **Passivo Circulante e Não Circulante** – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- h) **Provisões de Férias** – Foram contabilizadas com base nos direitos adquiridos pelos colaboradores até a data do balanço e demonstrados como Férias a pagar nas Obrigações Trabalhistas.
- i) **Patrimônio Social** - está demonstrado pelo valor do patrimônio inicial, acrescido dos superávits e das doações e subvenções patrimoniais, diminuindo dos déficits apurados a cada ano.
- j) **Despesas e Receitas** – Estão apropriadas, obedecendo aos regimes de competência e da oportunidade.
- k) **Apuração do resultado** – O resultado é apurado pelos regimes de competência e oportunidade. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de Dezembro está composto com os seguintes valores e sua natureza:

Descrição	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa - Sem Restrição		
Caixa	9.579	9.440
Banco - Conta Corrente Sem Restrição	305.120	238.359
Banco - Aplicações Sem Restrição	26.395	1.587.321
Total Caixa e Equiv. de Caixa - Sem Restrição	341.094	1.835.120
Caixa e Equivalentes de Caixa - Com Restrição		
Banco - Aplicações Com Restrição	2.194.384	2.993
Total Caixa e Equiv. de Caixa - Com Restrição	2.194.384	2.993
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.535.478	1.838.113

5. CONTAS A RECEBER, ADIANTAMENTOS, CHEQUES E PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

5.1 CONTAS A RECEBER

Os saldos de Contas a Receber são referentes a valores faturados e a faturar, e compõem-se de:

Descrição - Contas a Receber	2024	2023
SUS a Receber	464.104	464.114
Convênios	1.668.679	1.314.470
Particulares	5.798	2.146
Total Contas a Receber	2.138.581	1.780.730

5.2 ADIANTAMENTOS

Os saldos de Adiantamentos são referentes a adiantamentos realizados a fornecedores, funcionários e outros, sendo segredado em curto e longo prazo, conforme demonstrado:

Descrição - Adiantamentos	2024	2023
Adiantamentos à Fornecedores	186	5.031
Adiantamentos à Funcionários	61.576	64.058
Total Adiantamentos	61.762	69.089

5.3 CHEQUES

O saldo de Cheques é composto por:

Descrição - Cheques e Cartões	2024	2023
Cartão Crédito - Visanet	26.977	96.497
Cheques Devolvidos	33.685	33.685
Total de Cheques a Receber	60.661	130.182

5.4 PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PCLD)

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa foi fundamentada na identificação de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos, conforme preconizado pelas práticas contábeis aplicáveis. Para tanto, foram considerados os índices de perdas históricas efetivamente incorridas pela Entidade, notadamente decorrentes de glosas administrativas de convênios, bem como o montante das receitas oriundas desses convênios no período.

A partir dessas informações, apurou-se o percentual médio de perda, o qual foi aplicado sobre o saldo de convênios a receber registrado em 31 de dezembro de 2024. Ressalta-se que, por decisão da administração, a Entidade manteve o mesmo percentual utilizado no exercício de 2023, por entender que as condições operacionais e os riscos de crédito permaneceram substancialmente inalterados, não havendo elementos que justificassem uma alteração no critério adotado.

Adicionalmente, quanto aos valores a receber decorrentes de cheques devolvidos, a Entidade optou por constituir provisão para perda no valor integral registrado, considerando a baixa probabilidade de recuperação desses ativos.

(-) Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	2024	2023
(-) PCLD - Contas a Receber	(251.450)	(251.450)
(-) PCLD - Cheques	(33.685)	(33.685)
Total Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	(285.134)	(285.134)

6. ESTOQUES

A composição dos estoques escriturados no grupo do Ativo é:

Descrição	2024	2023
Medicamentos	325.066	283.079
Materiais Hospitalares	322.458	297.290
Materiais Consignados	291.197	215.268
Gêneros Alimentícios	30.616	29.499
Materiais de Expediente	30.828	58.931
Materiais de Limpeza e Higiene	14.405	12.632
Materiais de Segurança e Uniformes	15.343	7.130
Materiais Manutenção	20.370	5.894
Materiais Radiológicos	190	343
Materiais de Diálise	19.545	18.092
Gases Medicinais	12.153	8.561
Rouparia	2.368	1.357
Outros Materiais	16.135	-
Total Estoque	1.100.673	938.077

7. INVESTIMENTOS

Descrição	2024	2023
Integralização Capital - Unicred	86.927	80.517
Integralização Capital - ViaCredi	9	7
Total Investimento	86.936	80.524

8. IMOBILIZADO

A Entidade realizou, em 2016, a avaliação a valor justo de seu Ativo Imobilizado **Terrenos e Edificação e Benfeitorias**, com o objetivo de estabelecer o custo atribuído aos itens avaliados, com a finalidade de reeditar os valores dos bens, constantes no Ativo imobilizado, corrigindo eventuais distorções entre o valor de mercado e o atualmente constante na contabilidade.

Os valores expressos na avaliação foram realizados de acordo com as Normas Contábeis Brasileiras e também as normas de avaliações vigentes, emanadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

IMOBILIZADO	Saldo Inicial	Adições	Baixas	Transf.	Saldo Final
AAP - Edificações	1.742.339	-	-	-	1.742.339
Instalações	701.335	797.539	-	-	1.498.874
Edificações e Benfeitorias	6.226.769	-	-	6.416.897	12.643.666
AAP - Terrenos	1.887.774	-	-	-	1.887.774
Terrenos	1.404	-	-	-	1.404
Equipamentos de Segurança	32.368	15.625	(4.070)	-	43.923
Máquinas e Equipamentos Administrativos	1.057.997	98.179	(20.512)	-	1.135.664
Equipamentos Hospitalares	10.259.872	879.255	(39.949)	-	11.099.178
Moveis e Utensílios - Geral	2.149.893	534.897	(63.514)	-	2.621.276
Veículos	71.500	-	-	-	71.500
Construção em Andamento - Leitos UTI	6.405.568	11.328	-	(6.416.897)	-
Construção em Andamento - Pintura Externa	1.001.649	-	(1.001.649)	-	-
Construção em Andamento - Ampliação Pronto Atendimento	88.665	161.161	(14.000)	-	235.826
Construção em Andamento - Reforma Cozinha/Refeitório, Central	19.710	8.116	-	-	27.826
Construção em Andamento - Reforma Cobertura Administrativo	805.497	186.848	-	-	992.345
Construção em Andamento - Reforma Ambulatório	-	6.600	-	-	6.600
Construção em Andamento - Reforma e Ampliação Unidade Hospitalar	-	5.177.579	-	-	5.177.579
Construção em Andamento - Reforma Cobertura Maternidade	-	286.107	-	-	286.107
Total Custo	32.452.340	8.163.233	(1.143.694)	-	39.471.880
DEPRECIAÇÃO	Saldo Inicial	Adições	Baixas	Transf.	Saldo Final
(-) Edif. e Benfeitorias	(1.987.139)	(278.108)	-	-	(2.265.247)
(-) Equip. Administrativos	(508.769)	(83.269)	15.006	-	(577.032)
(-) Equip. Hospitalares Geral	(4.393.655)	(841.529)	38.577	-	(5.196.607)
(-) Equip. Segurança	(9.177)	(4.391)	1.833	-	(11.735)
(-) Instalações	(240.065)	(136.596)	-	-	(376.661)
(-) Moveis e Utensílios	(1.224.130)	(132.753)	51.224	-	(1.305.658)
(-) Veículos	(40.644)	(14.300)	-	-	(54.944)
Total Depreciação	(8.403.579)	(1.490.944)	106.640	-	(9.787.883)
TOTAL IMOBILIZADO LÍQUIDO	24.048.761	6.672.289	(1.037.054)	-	29.683.997

9. INTANGÍVEL

INTANGÍVEL	Saldo Inicial	Adições	Baixas	Transf.	Saldo Final
Licença de Software	193.787	20.434	-	-	214.221
Total Intangível	193.787	20.434	-	-	214.221
AMORTIZAÇÃO	Saldo Inicial	Adições	Baixas	Transf.	Saldo Final
Licença de Software	(91.755)	(40.251)	-	-	(132.006)
Total Amortização	(91.755)	(40.251)	-	-	(132.006)
TOTAL INTANGÍVEL LÍQUIDO	102.033	(19.817)	-	-	82.216

10. FORNECEDORES E REPASSE MÉDICOS

Descrição	2024	2023
Fornecedores	4.550.837	4.260.750
Repasse de Consumo de Materiais Hospitalares	33.579	79.323
Repasse Médicos	1.373.896	1.425.035
Total Fornecedores e Serviços Médicos a Pagar	5.958.312	5.765.108

11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Descrição	2024	2023
Salários a Pagar	771.888	753.268
Recisões a Pagar	5.456	54.767
Férias a Pagar	1.245.462	1.120.521
Total Obrigações Trabalhistas	2.022.806	1.928.556

12. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

Descrição	2024	2023
FGTS a Recolher	283.604	269.327
IRRF a Recolher	155.626	304.472
PIS/Cofins/CSL RF a Recolher	48.966	177.674
ISS a Recolher	92.580	78.221
INSS a Recolher - Serviços de Terceiros	103.183	62.434
INSS a Recolher	145.149	204.299
Multa Obrigações Fiscais	53.941	49.268
Total Obrigações Sociais e Fiscais - CP	883.049	1.145.695
Multa Obrigações Fiscais	49.446	99.979
Total Obrigações Sociais e Fiscais - LP	49.446	99.979
Total Obrigações Sociais e Fiscais	932.495	1.245.674

13. ADIANTAMENTO DE CLIENTES

Descrição	2024	2023
Demais Adiantamentos	34.900	22.010
Total Adiantamentos de Clientes	34.900	22.010

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Descrição	2024	2023
Remessa em Consignação	291.197	216.010
Depósito Judicial Celesc	1.208.176	1.208.176
Pensão Alimentícia	2.603	896
Sindicato - Mensalidade/Contribuição	6.159	4.350
Convênios - Colaborador	15.566	15.549
Aluguel a Pagar	5.736	5.736
Ação Judicial	99	-
Piso Enfermagem	518.400	-
Cessão Uso Espaço	-	163.323
Total Outras Obrigações	2.047.936	1.614.040

15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Instituição	2024			2023
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Bradesco	644.109	858.812	1.502.921	1.653.245
Unicred	1.144.226	461.434	1.605.660	2.821.785
Total	1.788.335	1.320.246	3.108.581	4.475.030

16. SUBVENÇÕES A REALIZAR

A rubrica “Subvenções a Realizar”, apresentada no passivo não circulante, refere-se a recursos financeiros recebidos pela Entidade a título de subvenções governamentais, cuja contrapartida em receita somente será reconhecida à medida em que os valores forem efetivamente realizados por meio da aplicação nos objetos e finalidades pactuados com os entes públicos concedentes.

O reconhecimento da receita de subvenção segue os critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, observando-se o princípio da competência, de forma a refletir, de maneira fidedigna, a realização da receita conforme o cumprimento das condições estabelecidas nos instrumentos firmados.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da conta “Subvenções a Realizar” era de R\$ 1.513.059,00, composto por recursos provenientes de subvenções de esferas municipais e estaduais, cuja destinação está vinculada a projetos e programas específicos em andamento, com execução prevista em exercícios subsequentes.

17. PARCELAMENTOS

Descrição	2024	2023
Parcelamento IRRF	6.824.667	6.932.069
Parcelamento INSS	602.338	1.542.553
Multa CLT	58.989	66.091
Parcelamento FGTS	521.366	592.916
Total Parcelamento	8.007.361	9.133.629

18. PROVISÕES PARA AÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS – CONTINGÊNCIAS

Conforme item 16 tópico (a) e (b) da NBTG 25 onde cita o seguinte:

(a) quando for mais provável que sim do que não que existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade deve reconhecer a provisão (se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos);

(b) quando for mais provável que não existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos.

As contingências consideradas como perda provável pelos assessores jurídicos da entidade e contabilizada pela entidade em 2024 foi de R\$ 1.080.000. As contingências consideradas como perda possível foram mensuradas no valor de R\$ 3.216.438 no exercício de 2024.

Descrição	2024	2023
Provável - Contabilizado	1.080.000	686.933
Possível - Notas Explicativas	3.216.438	3.166.292
Total Contingências	4.296.438	3.853.225

19. SUBVENÇÕES DE IMOBILIZADO DIFERIDAS – RECEITA DIFERIDA

Conforme determinam as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, as subvenções destinadas a investimentos, deverão ter ao seu reconhecimento em contas de resultado, conforme ocorre à realização dos bens, que no caso de imobilizado se dá pela depreciação ou alienação do mesmo.

Desta forma, a Entidade reconhece mensalmente como receita de subvenções para investimento, em conta de resultado, o mesmo valor que contabiliza como depreciação do bem imobilizado.

20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa o Patrimônio inicial da Entidade, acrescido dos Superávits ou reduzido dos Déficits apurados anualmente, desde a data de sua constituição. A Entidade, por ser entidade sem fins lucrativos, não distribui lucros, sendo que, na eventual apuração de Superávits, o resultado será totalmente revertido para as suas atividades institucionais.

20.1 APURAÇÃO DO RESULTADO

O Superavit do exercício de 2024, no montante e R\$ 2.437.413 será incorporado ao Patrimônio Social após a aprovação.

21. AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES

De acordo com o disposto no § 1º do artigo 186 da Lei nº 6.404/76, são classificados como ajustes de exercícios anteriores os efeitos decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercícios anteriores, desde que não possam ser atribuídos a eventos ocorridos após o encerramento do exercício a que se referem.

Em atendimento a esse princípio, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi registrado, na conta de "Ajustes de Exercícios Anteriores", o valor de R\$ 5.498,00, referente à correção de lançamentos contábeis identificados como indevidamente contabilizados em períodos anteriores. Este ajuste foi registrado diretamente no patrimônio líquido, não afetando o resultado do exercício corrente.

22. CONTAS DE RESULTADO

22.1 RECEITAS

As receitas da Entidade, oriundas das atividades de prestação de serviços de saúde, conforme previsto no Estatuto Social, são reconhecidas nos períodos em que os serviços são prestados e for favorável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Entidade. Outras receitas, necessárias a manutenção da qualidade dos serviços prestados e a conservação dos bens patrimoniais, também previsto no estatuto Social, seguem o mesmo critério.

22.2 DESPESAS

As Despesas são apropriadas em obediência ao regime de competência, apurando-se através de notas fiscais de serviços, saídas de estoques e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

23. RECEITAS COM SUBVENÇÕES

Descrição	2024	2023
Subvenções e Incentivos Federais	835.248	835.248
Subvenções Federais para Investimentos	879	879
Subvenções e Incentivos Estaduais	465.015	2.626.334
Subvenções Estaduais para Investimentos	2.145.182	115.226
Subvenções e Incentivos Municipais	-	1.835.475
Subvenções Municipais para Investimentos	1.399.079	376.841
Total de Subvenções Reconhecidas	4.845.403	5.790.004

24. BENEFICIO USUFRUIDO

De acordo com o Art. 150 da Constituição Federal, a entidade é imune dos impostos sobre patrimônio e renda. Além disso, é considerada isenta de contribuições de acordo com o Art. 195 da Constituição Federal e em atendimento a LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Em atendimento à ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros, estão demonstrados a seguir os valores relativos à imunidade e isenções usufruídas pela Entidade durante o exercício de 2024, como se devidos fossem:

Descrição - Cota Patronal	2024	2023
Inss Patronal	2.555.939	2.374.013
Contribuição Patronal de Terceiro	741.222	688.464
RAT Patronal	255.594	237.401
PIS s/ Folha	128.117	118.701
Total de Benefício Usufruido de Cota Patronal	3.680.872	3.418.579
 Descrição - Cofins	 2024	 2023
Benefício Cofins	1.302.765	1.111.307
Total de Benefício Usufruido de Cofins	1.302.765	1.111.307

25. OBRIGAÇÕES DA SAÚDE PARA FINS DE CEBAS

Conforme Portaria nº 795, de 04 de novembro de 2022, a Entidade obteve a renovação de seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento). A Instituição mantém atualizados seus dados no Cadastro Nacional de Entidades de Saúde (CNES).

26. ATENDIMENTO AO SUS – LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 9º da LEI COMPLEMENTAR nº 187, de 16 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a certificação de entidades beneficentes na área da saúde, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS informa que, no exercício de 2024, atendeu a mais de 60% da sua capacidade instalada por meio de convênios firmados com o Sistema Único de Saúde – SUS. Abaixo, demonstramos os percentuais apurados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Competência			Internação					Ambulatório			% SUS Mensal
Mês / Ano			SUS		Não-SUS		% SUS Internação	SUS	Não-SUS	% SUS Ambulatório	
			Qtde.	Paciente-Dia	Qtde.	Paciente-Dia		Qtde.	Qtde.	Ambulatório	
Janeiro	-	2024	205	795	77	136	85,39%	5.775	195	96,73%	85,39%
Fevereiro	-	2024	219	657	93	106	86,11%	6.195	221	96,56%	86,11%
Março	-	2024	306	1200	76	108	91,74%	7.338	213	97,18%	91,74%
Abril	-	2024	306	1182	79	72	94,26%	7.543	218	97,19%	94,26%
Maio	-	2024	305	1310	82	90	93,57%	6.378	185	97,18%	93,57%
Junho	-	2024	279	1464	80	94	93,97%	6.249	152	97,63%	93,97%
Julho	-	2024	269	1268	89	322	79,75%	6.374	148	97,73%	79,75%
Agosto	-	2024	273	1272	72	280	81,96%	6.320	114	98,23%	81,96%
Setembro	-	2024	251	828	61	62	93,03%	6.057	157	97,47%	93,03%
Outubro	-	2024	272	1018	80	68	93,74%	7.990	59	99,27%	93,74%
Novembro	-	2024	240	779	60	66	92,19%	7.277	143	98,07%	92,19%
Dezembro	-	2024	217	726	37	75	90,64%	6.430	175	97,35%	90,64%
Total (SEM INCENTIVO)			3.142	12.499	886	1.479	89,42%	79.926	1.980	97,58%	89,42%

No Plano de Ação Regional (Portaria MS 1.970/2011 - Artigo 33), preencha caso a entidade possua:

I - Atenção obstétrica e neonatal;

II - Atenção oncológica;

III - Atenção às urgências e emergências;

IV - Atendimentos voltados aos usuários de álcool, crack e outras drogas; e

V - Hospitais de Ensino

Sim / Não	Máximo	Obtido
	1,50%	0,00%
	1,50%	0,00%
	1,50%	0,00%
	1,50%	0,00%
	1,50%	0,00%

Percentual de Atendimento ao SUS - TOTAL - no ano 2024 foi de: 89%

27. COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade mantém apólices de seguros contratadas com base em orientações técnicas especializadas, de forma a assegurar cobertura adequada frente aos riscos identificados em suas operações. A política de contratação segue critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando o grau de exposição a perdas e o valor dos ativos segurados.

As coberturas contratadas visam mitigar riscos patrimoniais e operacionais relevantes, tais como incêndio, danos elétricos, roubo, responsabilidade civil e outros, conforme as condições específicas de cada apólice.

As apólices vigentes têm cobertura válida até 07 de abril de 2025, sendo consideradas compatíveis com a natureza das atividades da Entidade e com os valores relevantes a serem protegidos em caso de sinistro.

A administração entende que a política de seguros adotada é suficiente para garantir proteção adequada contra perdas significativas que possam comprometer a continuidade operacional ou o patrimônio da Entidade.

Coberturas

31.12.2024

Incêndio/raio/explosão/implosão e fumaça.	25.000.000
Alagamentos e Inundações	100.000
Despesas Fixas Básicas (período indenitário: 6 meses)	500.000
Quebra de vidros	20.000
Danos elétricos e curto circuitos	1.000.000
Perda ou pagamento de aluguel em decorrência de riscos cobertos na cobertura básica (período indenitário: 6 Meses).	300.000
Responsabilidade civil estabelecimentos Comerciais e/ou Industriais	500.000
Responsabilidade civil empregador	500.000
Roubo de Bens	100.000
Tumultos, greves e Lockout	200.000
Lucros líquido, Básica, Período Indenitários (6 meses)	200.000
Recomposição de registros e documentos	100.000
Rompimento de tanques e tubulações/Danos por Água	1.000.000
Vendaval até fumaça	1.000.000
Equipamentos Eletrônicos	200.000
Equipamentos Móveis	250.000
Equipamentos Estacionários	500.000

28. PLANO DA ADMINISTRAÇÃO PARA ALCANÇAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ENTIDADE

O Hospital Beatriz Ramos (CNES nº 2521873) é um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, situado em Indaial/SC. Atualmente o HBR é o único Hospital da cidade, atendendo pacientes de Indaial e de toda a região.

A história do HBR começou pela década de 1940 . Na época muito se falava sobre a necessidade de Indaial ter seu próprio Hospital, pois os pacientes eram encaminhados para as cidades vizinhas. Foi



o jornal “A Comarca” que, em 1942, tornou pública a ideia do médico Clodorico Moreira e consolidou o desejo de toda a comunidade de construir um Hospital para Indaial.

Em 1943 foi fundada a Sociedade Beneficente Hospital Beatriz Ramos, surgindo também a primeira diretoria do Hospital. A inauguração oficial do HBR aconteceu anos mais tarde, em 30 de setembro de 1951.

Infortunadamente, os desafios para a conquista do único hospital do Município de Indaial não se limitaram àqueles necessários para a sua instalação. À beira do seu septuagésimo aniversário, o Hospital Beatriz Ramos enfrentou a pior crise de sua história e foi acometido por sérias deficiências em sua estrutura e gestão a ponto de inclusive ser iminente a interrupção definitiva de suas atividades com o leilão de seu terreno e prédio .

Ou seja, mesmo após 68 (sessenta e oito anos) desde a sua inauguração – período no qual a população diretamente demandante sextuplicou –, a comunidade Indaialense e as de seu entorno estavam na iminência de não mais contarem com o importante hospital que se revelava necessário já no início da década de 1940.

Assim, em 18 de março de 2019 foi decretada requisição administrativa do hospital e seus equipamentos com o intuito de revitalizar a estrutura e assim o tornar referência na região, dotando-o de estrutura adequada e profissionais qualificados que possam prestar o melhor atendimento possível, especialmente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A medida objetivou, acima de tudo, prestigiar os princípios que regem a saúde pública – tais como universalização, da equidade e integralidade –, pois não poderia haver interrupção da assistência à população.

Desde então, importantes conquistas dotaram o hospital de novo Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização, além de outros recursos para obras de reforma e ampliação do Centro Diagnóstico de Imagem, Laboratório de Análises Clínicas e a implantação da UTI (Unidade de Terapia Intensiva) definitiva.

Recentemente o nosocômio alcançou habilitação em serviços de alta complexidade em ortopedia (Portaria GM/MS nº 1.620, de 20 de outubro de 2023), especialmente em atenção à alta demanda para atenção de pacientes traumatizados situados nas adjacências do trecho da rodovia BR 470, em processo de duplicação.

Ressalta-se que o Hospital Beatriz Ramos está situado na região central do Município de Indaial, de reconhecido fácil acesso, inclusive quando sob circunstâncias adversas decorrentes de cheias e inundações que acometem a região do Vale do Itajaí com relativa frequência e que em situações anteriores fez com que o Hospital Santa Isabel (Blumenau/SC) inclusive observasse seu plano de contingência para interromper visitas dada a dificuldade de logística e acesso àquele nosocômio.

Este cenário permite que hoje o hospital orgulhosamente apresente habilitação (1) como “hospital amigo da criança”, (2) em procedimentos de laqueadura e (3) vasectomia, (4) como unidade de



assistência de alta complexidade em traumatologia-ortopedia, (5) para oferta de UTI II adulto e à (6) realização de videocirurgias, além dos seguintes números consolidados em 2024:

Pronto Socorro: 62.738;
Internações: 4.887;
Cirurgias: 2.638;
Ambulatório: 11.348;
Radiografia: 26.032;
Tomografia: 6.264;
Ultrassonografia: 4.172;
Mamografia: 1.515
Endoscopia: 969;
Colonoscopia: 270; e,
Nascimentos: 529 partos

Destaca-se que deste total de 121.407 atendimentos, 89,42% foram prestados para o Sistema Único de Saúde – SUS. De modo geral, o período da intervenção, portanto, foi marcado por importantes conquistas de caráter técnico, assistencial e administrativo. Através dos parcelamentos realizados da dívida tributária e previdenciária, foi possível obter certidão regularidade perante a Receita Federal, uma grande conquista ao hospital.

Também foi integrada às rotinas do hospital a confecção anual do Plano de Ação que especifica onde serão investidos recursos e desenvolvidas estratégias para o crescimento e sustentabilidade financeira da instituição, melhoria do atendimento de seus clientes, processos internos e rotinas de ensino e aprendizagem. A relação detalhada das medidas e avanços de cunho assistencial e administrativo também constam no relatório anexo à presente.

Especificamente sobre as medidas planejadas para o ano de 2025, constam:

1. Abertura da Agência Transfusional - A abertura da agência transfusional é uma medida estratégica para aumentar a qualidade da assistência hospitalar, reduzir riscos clínicos e garantir a conformidade com a legislação vigente. Além disso, a instalação da agência transfusional proporcionará maior autonomia operacional, melhorando o atendimento a pacientes críticos, especialmente os internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI).
2. Revisão do Porte no Programa de Valorização dos Hospitais - Será realizada a revisão do porte hospitalar no Programa de Valorização dos Hospitais da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de aumentar o valor do repasse destinado ao hospital. Esta revisão visa adequar o hospital às novas demandas e melhorar a capacidade de atendimento.
3. Contratação de Nova Equipe para o Centro de Diagnóstico por Imagem - Visando otimizar custos, será contratada uma nova equipe para o Centro de Diagnóstico por Imagem. A medida busca melhorar a eficiência dos serviços prestados, ao mesmo tempo em que contribui para a redução de despesas operacionais.



4. Revisão do Contrato com o Município de Indaial - Será realizada uma revisão do contrato com o Município de Indaial e o Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de ajustar e otimizar os termos do acordo, garantindo a eficiência na prestação de serviços de saúde à população.
5. Unificação da Prestação de Serviços Médicos - Será promovida a unificação da prestação de serviços médicos no Pronto Socorro, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e na Internação Clínica. A inclusão de um médico internista para a Clínica Médica irá melhorar a integração entre as áreas e promover um atendimento mais eficiente e contínuo aos pacientes.
6. Devolução da Alta Complexidade em Ortopedia/Traumatologia - O hospital realizará a devolução da alta complexidade em Ortopedia/Traumatologia.
7. Conclusão dos Projetos e Captação de Recursos - Será dada continuidade à execução de projetos, requerimentos e à captação de recursos para o custeio, ampliação e reforma do Hospital Beatriz Ramos. As principais ações incluem:
 - 7.1 Repasse Federal: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos federais. O Hospital será contemplado com R\$ 200.000,00 para a compra de 43 computadores e 10 arquivos de aço, através da Proposta nº 984231/2023, Convênio nº 944099 e Emenda Parlamentar nº 9050001 do Deputado Gilson Marques.
 - 7.2 Indicação de Emenda Parlamentar: Conquista de R\$ 400.000,00 em emenda parlamentar do Senador Jorge Seif Junior, para o incremento temporário do custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.
8. Cumprimento de Sentença Judicial - O hospital aguarda o cumprimento da sentença referente à ação que tramitou na Seção Judiciária de Brasília/DF, sob o número 1046111-10.2021.4.01.3400, relacionada ao ressarcimento dos valores dos procedimentos SUS pela tabela TUNEP.
9. Reforma da Maternidade - Reforma da Maternidade, com o objetivo de garantir o incentivo da Rede Aline, melhorando a infraestrutura e o atendimento aos pacientes.
10. Solicitação de Incentivo Porta Aberta - Será feita uma solicitação ao Ministério da Saúde para o recebimento do Incentivo Porta Aberta, visando melhorar a acessibilidade e o atendimento aos pacientes em situações de urgência e emergência.
11. Construção do Novo Pronto Socorro - Iniciaremos a construção do novo Pronto Socorro, ampliando a capacidade de atendimento de urgência e emergência e melhorando as condições de trabalho para as equipes médicas.
12. Novos Leitos de UTI Adulto e Pediátrico - A ampliação da UTI com a criação de novos leitos, tanto para adultos quanto para pediatria, será essencial para atender ao aumento da demanda por serviços de alta complexidade, garantindo a continuidade do atendimento especializado.



13. Inauguração do Instituto Cardio Neuro Vascular - Em 2025, será inaugurado o Instituto Cardio Neuro Vascular, com o objetivo de oferecer atendimento especializado nas áreas de cardiologia, neurologia e vascular, consolidando o hospital como referência no tratamento dessas condições.

14. Solicitação de Habilitação em Vascularização e Cardiologia - Será solicitada a habilitação para os serviços de Vascularização e Cardiologia, visando o aprimoramento do atendimento e a ampliação da gama de serviços oferecidos pelo hospital.

Conclusão

As medidas planejadas para 2025 visam fortalecer a gestão hospitalar, ampliar a infraestrutura e melhorar a qualidade do atendimento. A implementação dessas ações contribuirá significativamente para a sustentabilidade financeira da instituição, consolidando o Hospital Beatriz Ramos como uma referência regional em saúde. O esforço contínuo na gestão e na melhoria da qualidade dos serviços hospitalares é amplamente reconhecido pelos órgãos de controle e pelas instituições públicas e privadas, o que tem resultado na ampliação das margens de crédito e no destino de emendas ao hospital.

29. INTERVENÇÃO MUNICIPAL POR MODALIDADE DE REQUISIÇÃO DO PRÉDIO E DE TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL BEATRIZ RAMOS

Por meio do decreto nº 937, de 18 de março de 2019, o município de Indaial-SC, cidade sede do HOSPITAL BEATRIZ RAMOS, em face da declaração de estado de calamidade e perigo público iminente, instaurou uma intervenção municipal por modalidade de requisição do prédio e todas as instalações físicas do HOSPITAL BEATRIZ RAMOS, englobando laboratório, equipamentos médicos/cirúrgicos, de exames, recursos humanos, contratos e demais máquinas, objetos e itens que façam parte do regular e efetivo funcionamento do nosocômio para o atendimento dos que dele necessitam, além de outras providências, tendo por objetivo assumir a gerência do HOSPITAL BEATRIZ RAMOS por meio da nomeação de um(a) interventor(a), de forma a evitar a paralisação da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) e de adotar todas as providências necessárias no sentido de regularizar a situação financeira da entidade e de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

A requisição vigorará até 180 (cento e oitenta) dias, contados desde a data de vigência do decreto (18/03/2019), podendo cessar antes do seu termo final ou ser prorrogado por períodos sucessivos, de acordo com a necessidade, tendo sido nomeada como interventora a Sra. Adriane Machado Ferrari, de CPF nº 710.570.649-04 e RG nº 2.286.115 SSP/SC, com as prerrogativas de realização de todo e qualquer ato inerente à administração do Hospital, além dos atos descritos abaixo, podendo estes ser delegados à auxiliares de prepostos que componham o quadro funcional ou que venham a ser contratados:



- Representar o Hospital Beatriz Ramos, administrativa e judicialmente, cabendo a tomada de decisões gerenciais visando à excelência na gestão do hospital, em especial visando à melhoria no atendimento dos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) e o integral cumprimento das suas obrigações legais, contratuais, assim como de suas finalidades estatutárias;
- Requisitar serviços indispensáveis ao cumprimento de sua missão junto às repartições públicas municipais e solicitá-los à repartições de outras esferas de governo;
- Gerir os recursos destinados ao Hospital, podendo, para tanto, abrir e fechar contas bancárias se necessário, bem como movimentar as existentes;
- Gerenciar toda a administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do Hospital Beatriz Ramos;
- Inventariar todo o patrimônio de bens;
- Providenciar diagnóstico da situação econômico-financeira do Hospital referente ao momento da intervenção;
- Verificar e adotar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica, financeira, assim como as eventualmente não especificadas no decreto, necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento do Hospital.

A interventora deverá remeter ao Prefeito Municipal, à 2ª Promotoria de Justiça de Indaial, à Câmara de Vereadores e ao Observatório Social de Indaial, a cada 60 (sessenta) dias, um relatório informando as medidas adotadas bem como demonstrativo simplificado da situação financeira do Hospital Beatriz Ramos.

Em decorrência deste Decreto, os dirigentes anteriores foram afastados de suas atividades, ficando vedado qualquer ato da Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos em relação à administração do hospital a partir da publicação do decreto (18/03/2019).

Em 06 de setembro de 2019, o Decreto 1355/19, prorroga por 180 dias, contados a partir de 18 de setembro de 2019, a intervenção do Poder Público Municipal na Gerência de todas as instalações físicas do Hospital Beatriz Ramos, englobando todas as instalações do laboratório, equipamentos médicos/cirúrgicos e de exames, recursos humanos, todo o mobiliário e demais utensílios necessários para o devido funcionamento do Hospital.

Em 04 de março de 2020, o Decreto 2082/20, prorroga por 180 dias, contados a partir de 18 de março de 2020, a intervenção do Poder Público Municipal na Gerência de todas as instalações físicas do Hospital Beatriz Ramos, englobando todas as instalações do laboratório, equipamentos médicos/cirúrgicos e de exames, recursos humanos, todo o mobiliário e demais utensílios necessários para o devido funcionamento do Hospital.

Em 27 de agosto de 2020, o Decreto 2444/20, prorroga por 180 dias, contados a partir de 18 de setembro de 2020, a intervenção do Poder Público Municipal na Gerência de todas as instalações físicas do Hospital Beatriz Ramos, englobando todas as instalações do laboratório, equipamentos



médicos/cirúrgicos e de exames, recursos humanos, todo o mobiliário e demais utensílios necessários para o devido funcionamento do Hospital.

Em 24 de fevereiro de 2021, o Decreto 3204/21, prorroga por 180 dias, contados a partir de 15 de março de 2021, a intervenção do Poder Público Municipal na Gerência de todas as instalações físicas do Hospital Beatriz Ramos, englobando todas as instalações do laboratório, equipamentos médicos/cirúrgicos e de exames, recursos humanos, todo o mobiliário e demais utensílios necessários para o devido funcionamento do Hospital.

Em 25 de agosto de 2021, o Decreto 3918/21, prorroga por 180 dias, contados a partir de 15 de setembro de 2021, a intervenção do Poder Público Municipal na Gerência de todas as instalações físicas do Hospital Beatriz Ramos, englobando todas as instalações do laboratório, equipamentos médicos/cirúrgicos e de exames, recursos humanos, todo o mobiliário e demais utensílios necessários para o devido funcionamento do Hospital.

Em 01 de março de 2022, o Decreto 4482/22, prorroga por 180 dias, contados a partir de 02 de março de 2022, a intervenção do Poder Público Municipal na Gerência de todas as instalações físicas do Hospital Beatriz Ramos, englobando todas as instalações do laboratório, equipamentos médicos/cirúrgicos e de exames, recursos humanos, todo o mobiliário e demais utensílios necessários para o devido funcionamento do Hospital.

Esse decreto altera para cada 180 (noventa) dias o envio, ao Prefeito Municipal, à 2ª Promotoria de Justiça de Indaial, à Câmara de Vereadores e ao Observatório Social de Indaial, dos relatórios informando as medidas adotadas bem como o demonstrativo simplificado da situação financeira do Hospital Beatriz Ramos.

Em 10 de agosto de 2022, o Decreto 4986/22, prorroga por 180 dias, contados a partir de 10 de agosto de 2022, a intervenção do Poder Público Municipal na Gerência de todas as instalações físicas do Hospital Beatriz Ramos, englobando todas as instalações do laboratório, equipamentos médicos/cirúrgicos e de exames, recursos humanos, todo o mobiliário e demais utensílios necessários para o devido funcionamento do Hospital.

Em 10 de fevereiro de 2023, o Decreto 5645/23, prorroga por 180 dias, contados a partir de 10 de fevereiro de 2023, a intervenção do Poder Público Municipal na Gerência de todas as instalações físicas do Hospital Beatriz Ramos, englobando todas as instalações do laboratório, equipamentos médicos/cirúrgicos e de exames, recursos humanos, todo o mobiliário e demais utensílios necessários para o devido funcionamento do Hospital.

Em 31 de julho de 2023, o Decreto 6266/23, prorroga por 180 dias, contados a partir de 01 de agosto de 2023, a intervenção do Poder Público Municipal na Gerência de todas as instalações físicas do Hospital Beatriz Ramos, englobando todas as instalações do laboratório, equipamentos médicos/cirúrgicos e de exames, recursos humanos, todo o mobiliário e demais utensílios necessários para o devido funcionamento do Hospital.



Em 31 de janeiro de 2024, o Decreto 6899/24, prorroga por 180 dias, contados a partir de 31 de janeiro de 2024, a intervenção do Poder Público Municipal na Gerência de todas as instalações físicas do Hospital Beatriz Ramos, englobando todas as instalações do laboratório, equipamentos médicos/cirúrgicos e de exames, recursos humanos, todo o mobiliário e demais utensílios necessários para o devido funcionamento do Hospital.

Em 20 de março de 2024, o Decreto 7167/24, altera artigo 4º nomeando interventor Silvio César da Silva, a partir da data da publicação do decreto em 20 de março de 2024.

Em 17 de abril de 2024, o Decreto 7301/24, altera artigo 4º nomeando interventora Luciane Fátima Sperling, a partir da data da publicação do decreto em 19 de abril de 2024.

Em 05 de julho de 2024, o Decreto 7566/24, prorroga por 180 dias, contados a partir de 05 de julho de 2024, a intervenção do Poder Público Municipal na Gerência de todas as instalações físicas do Hospital Beatriz Ramos, englobando todas as instalações do laboratório, equipamentos médicos/cirúrgicos e de exames, recursos humanos, todo o mobiliário e demais utensílios necessários para o devido funcionamento do Hospital.

Em 05 de dezembro de 2024, o Decreto 8059/24, prorroga por 180 dias, contados a partir de 04 de janeiro de 2025, a intervenção do Poder Público Municipal na Gerência de todas as instalações físicas do Hospital Beatriz Ramos, englobando todas as instalações do laboratório, equipamentos médicos/cirúrgicos e de exames, recursos humanos, todo o mobiliário e demais utensílios necessários para o devido funcionamento do Hospital.

Indaial, 31 de dezembro de 2024.

Jessé Cleber de Souza
Contador
CRC-SC 027426/O-5

Luciane Fátima Sperling
Interventor
CPF: 525.640.370-20